

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA

DISPENSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020: Data de abertura 06/05/2020, às 09h, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar a serem realizados nos três turnos (manhã, tarde, noite) à rede municipal e estadual de educação e o atendimento ao transporte dos estudantes universitários do Município de Porto Seguro. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 14h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-998441406. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.portoseguro.ba.gov.br/licitacaov2/. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial. Hebert Jener Lima Santos – Pregoeiro.



DISPENSA

DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – SMS
CNPJ: 08.257.417/0001-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 072/2020-FMS – Aquisição de cilindros para oxigênio de aço de lata pressão tipo T, para o enfrentamento do COVID-19, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro/BA – Contratada: **OXILAC OXIGENIO E REPRESENTAÇÕES EIRILEI** – Valor: **R\$ 14.300,00** (Quatorze Mil e Trezentos Reais) – Porto Seguro, 17 de abril de 2020.

Dispensa Nº 073/2020-FMS – Aquisição de formulas infantil PREGOMIM PEPTI para atender ordens judiciais em favor de pacientes menores conforme liminares Nº8003941-19.2019.8.05.0201, 8003332-36.2019.8.05.0201 e 8000350-15.2020.8.05.0201, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro/BA – Contratada: **CASA DO SUPLEMENTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** – Valor: **R\$ 5.425,00** (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) – Porto Seguro, 17 de abril de 2020.



PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA DE Nº 016/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispões sobre a regulamentação da realização de diagnóstico laboratorial para o novo Coronavírus COVID - 19 (SARS-CoV-2), na rede privada do município de Porto Seguro/BA.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid - 19);

Considerando que a portaria Nº 188/GM/MS de 04/02/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid - 19);

Considerando o boletim epidemiológico Nº 8 do centro de operações de emergências em saúde pública /SVS/MS para doença pelo Coronavírus 2019 (COE COVID-19, de 09 de abril de 2020);

Considerando o Guia de Vigilância Epidemiológica em Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença, pelo Coronavírus 2019 determinando a Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios, de 03 de abril de 2020;



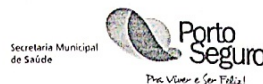
Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vela, s/n - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 06.257.417/0001-46
Fone: (73) 3268-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Kerys Costa Ruas
Secretário de Saúde Inteiro
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando a Nota Técnica Nº 11/2020 – DESF/SAPS/MS que esclarece o método de distribuição adotado pelo Ministério da Saúde em relação à disponibilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo Coronavírus (SARS-CoV-2) para os Estados, bem como as recomendações de grupos prioritários para realização do teste;

Considerando a Nota Técnica conjunta 01 / 2020 – CONASS/CONASEMS: utilização e distribuição de testes rápidos para covid-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

O Secretário Municipal de Saúde Interino de Porto Seguro, Estado federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto de nº 9.540/18, datado de 27 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º – Autoriza os estabelecimentos da área de saúde, quais sejam, Hospitais com laboratório de análises clínicas e laboratórios de análises clínicas, a realizar os Testes Imunobiológicos (testes rápidos para detecção de anticorpos contra Coronavírus - SARS-CoV-2) e Testes de Biologia Molecular (RT-PCR, em tempo real, para detecção do Coronavírus - SARS-CoV-2);

Art. 2º – Os referidos estabelecimentos de saúde listados no art. 1º desta portaria devem estar devidamente legalizados com a sua licença sanitária e apresentar os documentos e procedimentos solicitados de acordo a cada especificidade:

I. Para a realização de Testes Imunobiológico (teste rápido para detecção de anticorpos contra Coronavírus - SARS-CoV-2) devem os estabelecimentos:

a) Apresentar/utilizar teste rápido aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;



Fundo Municipal de Saúde do Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, s/n – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Kernys Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



- b) Apresentar laudo de avaliação do teste rápido emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/FIOCRUS);
- c) Apresentar ficha técnica e nota fiscal do teste rápido;
- d) Atender os critérios estabelecidos na nota técnica Nº 11/2020 – DESF/SAPS/MS;
- e) Cadastrar-se na Vigilância Epidemiológica, para notificação através do ESUS-VE (Notificar casos positivos e negativos);
- f) Elaborar livro de registro dos atendimentos, específico para os testes rápidos, aberto pela autoridade sanitária, contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Idade, CPF, Endereço residencial, Local de trabalho, Profissão, Data de início dos sintomas, Data da coleta, Responsável pelo teste, Nº da notificação e Resultado;
- g) Comunicar a intenção de realização dos testes, através de ofício à Diretoria de Vigilância Sanitária;
- h) Apresentar Declaração de autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;

II - Para a realização de Teste de Biologia Molecular (RT- PCR, em tempo real, para detecção do Coronavírus - SARS-CoV-2), devem os estabelecimentos:

- a) Realizar o Cadastramento e credenciamento prévio no Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia (LACEN), informando metodologia, responsáveis pela execução do exame, unidade de execução, insumos utilizados;
- b) Realizar a metodologia de RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2 pelo protocolo Charité/Berlim;
- c) Enviar a alíquota da primeira amostra positiva para confirmação ao LACEN;
- d) Informar diariamente à Rede CIEVS estadual e ao LACEN de todos os exames de COVID-19 realizados, inclusive casos negativos;
- e) Cadastrar-se na Vigilância Epidemiológica, para notificação através do ESUS-VE;
- f) Encaminhar as alíquotas de todas as amostras positivas para SARS-CoV-2 ao LACEN para armazenamento e constituição do Bio banco de SARS-COV-2, até o limite definido por cada laboratório;



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, s/n – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Kerry Costa Ruas
Secretaria de Saúde Inteiro
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- g) Elaborar Livro de registro de atendimentos, específico para os testes rápidos, aberto pela autoridade sanitária, contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Idade, CPF, Endereço residencial, Local de trabalho, Profissão, Data de início dos sintomas, Data da coleta, Responsável pelo teste, Nº da notificação e Resultado;
- h) Apresentar Manual dos procedimentos operacionais de coleta, de acondicionamento, de transporte, de envio e de processamento das amostras;
- i) Comunicar a intenção de realização dos testes através de ofício à Diretoria de Vigilância Sanitária;
- j) Apresentar Declaração de autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;

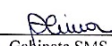
Art. 3 - As medidas previstas nesta portaria poderão ser revistas em qualquer tempo, podendo ser mudadas ou ampliadas a critério da gestão da secretaria municipal de saúde, assim como, a solicitação de outras informações que sejam de interesse epidemiológico local.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Porto Seguro – BA.


Kerry Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria de Saúde Interino
Decreto: 9321

Declaro que a presente Portaria foi publicada no Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 20 de março de 2020.


Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde do Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, s/n – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Scanned by CamScanner



EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº DP003/2019LOC. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: PEDRINA MOTA DANTAS. CPF 003.635.016/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12(doze) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.

ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO TP Nº 008/2018. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: HN CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANAGEM E LOCADORA LTDA-EPP. CNPJ nº 03.004.159/0001-72. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 06 (seis) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.

ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO TP Nº 007/2017. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: HN CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANAGEM E LOCADORA LTDA-EPP. CNPJ nº 03.004.159/0001-72. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 06 (seis) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.

ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº PP009/2017 - Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: JC de Oliveira de Porto Seguro – CNPJ – 96.854.179/0001-13. Objeto: Prorrogação de Prazo. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$ 519.619,00(Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais). Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.

ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº DP018/2018. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: SIVALDO DE JESUS MENDES. CPF nº 253.249.505-72. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12(doze) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº DP009/2019LOC. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: CHARLES JOÃO VIRGENS DIAS. CPF: 538.928.795-91. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12 (doze) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.